



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-SEJU**

O Administrativo/Financeiro da Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, em atendimento à solicitação da Secretaria, que necessitando contratar os serviços de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, vem proceder a abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude do Município de São Gonçalo do Amarante não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando um local para funcionar como Sede da Secretaria de Esporte e Juventude, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de abrigar as necessidades desta Secretaria para atendimento ao público na tentativa de melhorias dos serviços prestados, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de doze meses, podendo ser prorrogado.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis capazes de atender a demanda solicitada desta Secretaria, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, residencial de único pavimento, composto de 3 quartos, 2 banheiros, 1 cozinha, 1 varanda, estacionamento amplo para 6 vagas, e possui 382,76m<sup>2</sup> de área total e 145,78m<sup>2</sup> da área construída com localização adequada e boas condições de acessibilidade.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

O imóvel de propriedade do Sr. Stélio Dias Braga localizado a Rua José Pereira Barros, nº 110 – Bairro: Palestina na Cidade de São Gonçalo do Amarante - Ceará, foi considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude em sua demanda por um imóvel com bom espaço, vários cômodos, possui 3 quartos que serão divididos em Gabinete do Secretário, Administrativo/Financeiro e outra para as Coordenações de Esportes, contém uma sala para recepção, uma sala de estar que servirá para pequenas reuniões, uma cozinha com dispensa e almoxarifado, além de um espaço aberto para servir de estacionamento para 6 carros. Para o atendimento da demanda as alternativas que se dispunham eram de locar vários imóveis com isso haveria uma despesa bem mais onerosa, do que se locar um só imóvel com condições de abrigar todos os setores necessários para funcionamento da Secretaria, tanto no valor do aluguel, como das demais despesas de água, energia, manutenção. Conforme Laudo Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura, este imóvel atende todas as necessidades de instalação e localização, mostrou-se mais econômico e adequado.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, conforme Laudo Técnico de Avaliação de Locação emitido pela Secretaria de Infraestrutura, em anexo a este processo.

Desta forma, emito a seguinte Declaração.